



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Brasília, 85 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 38700-426
Telefone: (34) 3822 9740 – E-mail: acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

**ATA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SMDS**

No dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), localizada à Avenida Brasília, oitenta e cinco, bairro Nossa Senhora Aparecida, às nove horas, a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SMDS, composta pelas servidoras: Carla Cristina Borges (Matrícula: 26.089), Nayla Cristiana Beraldo Gonçalves (Matrícula: 25.614) e Mirian Helena de Lima (Matrícula: 36.541). O referido Edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em firmar parceria para implantação e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, parte integrante da política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Patos de Minas, atendendo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei no 8.069/1990), aos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar, à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que o estabelece como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem por determinação judicial e na Lei Municipal nº 7.984, de 02 de outubro de 2020, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSCs e pelas demais prerrogativas legais aplicáveis. Na primeira análise, a Comissão destacou ressalvas referentes à documentação entregue pela Associação Entre Laços, no que diz respeito ao Plano de Trabalho, conforme registrado em ata anterior. Durante o prazo destinado à interposição de recursos, a entidade atendeu integralmente às observações apontadas, por meio da entrega de documentação corrigida e adequada às diretrizes previstas no referido Edital. Dessa forma, a Comissão de Avaliação, após a conferência dos documentos e análise recursal, considera a entidade habilitada para firmar parceria com a Administração Pública municipal, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos formais e técnicos estabelecidos no processo. E, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, lavrando-se a presente ata, que foi devidamente assinada pelas integrantes da Comissão.

Patos de Minas, 22 de dezembro de 2025.

Carla Cristina Borges

Matrícula: 26.089

Nayla Cristiana Beraldo Gonçalves

Matrícula: 25.614

Mirian Helena de Lima

Matrícula: 36.541